



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.303, DE 10 DE janeiro DE 1990

Exclui do tombamento de que trata o Decreto nº 5.228, de 7 de Março de 1985, imóveis que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

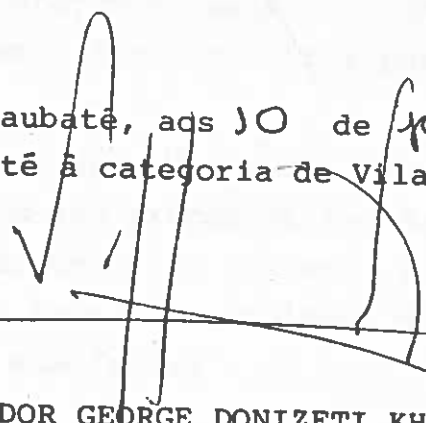
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica excluído do tombamento a que se refere o Artigo 1º do Decreto nº 5.228, de 7 de Março de 1985, os seguintes edifícios limítrofes ao Edifício Félix Guisard: - antiga Secção de Embarque, - Secção de Acabamento, - SESI, - Secção de Expedição e terreno com residência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área onde estão localizados os Edifícios a que se refere este Artigo é delimitada pelo Ed. Felix Guisard, Av. Nove de Julho, Rua Silva Jardim e Rua dos Operários.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

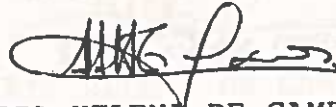
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 1990, 345ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

13 01 90

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 10 de janeiro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~